



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2015
PROCESSO N.º 23343.001453/2015-62

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 28 do mês de setembro de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; dos Decretos nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; do Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; e da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998; bem como da legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais disposições normativas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços supracitado, com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE registrar os preços para entrega dos materiais conforme consta do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições para eventual aquisição de material bibliográfico para a Reitoria do IFSULDEMINAS e seus campi, conforme descrito no Anexo I do referido pregão.

07.544.391/0001-54 - PANDORA IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE LIV

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	LIVRO	Unidade	3	R\$ 37,0500	R\$ 111,1500

Marca: UFMG

Fabricante: UFMG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecnologia da soldagem/ Soldagem - Fundamentos e tecnologia MARQUES, P.V. Universidade Federal de Minas Gerais/ UFMG 1991/ 3ª/2014 8570415974/ 9788570417480

6	LIVRO	Unidade	3	R\$ 37,0500	R\$ 111,1500
---	-------	---------	---	-------------	--------------

Marca: UFMG

Fabricante: UFMG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soldagem: fundamentos e tecnologia MARQUES, P.V; MODENESI, P; BRACARENSE. A.Q UFMG 3ª 2014 2ª/2007 8570417489 9788570417480

32	LIVRO	Unidade	3	R\$ 50,9900	R\$ 152,9700
----	-------	---------	---	-------------	--------------

Marca: Edgard Blucher

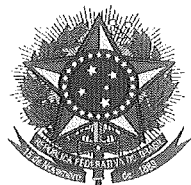
Fabricante: Edgard Blucher

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensaios mecânicos de materiais metálicos Fundamentos Teóricos e Práticos SOUZA, S. A Edgard Blucher 5ª/2004 8521200129 9788521200123

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br

Página 1 de 9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

40	LIVRO	Unidade	3	R\$ 144,9000	R\$ 434,7000
Marca: McGraw Hill Fabricante: McGraw Hill Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resistência dos materiais. Substituído por Mecânica dos Materiais BEER, F. P.; JOHNSTON, E. R.; DEWOLF, J. T. McGraw Hill 7ª 2015 5ª/2011 8563308238 9788580554984					
64	LIVRO	Unidade	6	R\$ 18,6000	R\$ 111,6000
Marca: Cia. das Letras Fabricante: Cia. das Letras Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil (EDIÇÃO DE BOLSO) RIBEIRO, D Cia. das Letras 2006 8535907815 9788535907810					
152	LIVRO	Unidade	6	R\$ 138,0000	R\$ 828,0000
Marca: Atual Fabricante: Atual Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Matemática: ciência e aplicações. Vol.1 : IEZZI, G; DOLCE, O.; DEGENSZAJN, D Atual 8ª 2014 5ª/2010 8535719598 9788535719598					
166	LIVRO	Unidade	3	R\$ 144,6500	R\$ 433,9500
Marca: Saraiva Fabricante: Saraiva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Química USBERCO, J.; SALVADOR, E Saraiva 8ª/2010 8502210572/ 9788502210578					
182	LIVRO	Unidade	3	R\$ 140,5500	R\$ 421,6500
Marca: Atual Fabricante: Atual Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geografia: espaço e vivência. Ensino Médio VOLUME ÚNICO BOLIGIAN, L.; ALVES, A Atual 2004 8535714510 9788535714517					
239	LIVRO	Unidade	3	R\$ 83,0000	R\$ 249,0000
Marca: Atual Fabricante: Atual Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura CEREJA, W.; MAGALHÃES, T. C.; CLETO, C. Atual 2ª/2012 9788535715484					
266	LIVRO	Unidade	3	R\$ 138,0000	R\$ 414,0000
Marca: Atual Fabricante: Atual Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Matemática: ciência e aplicações. Vol.2 IEZZI, G; DOLCE, O.; DEGENSZAJN, D. Atual 5ª/2010 853571961X 9788535719611					
270	LIVRO	Unidade	3	R\$ 138,0000	R\$ 414,0000
Marca: Atual Fabricante: Atual Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Matemática: ciência e aplicações. Vol.3. IEZZI, G; DOLCE, O.; DEGENSZAJN, D Atual 8ª 2014 5ª/2010 8535719636 9788535719635					
283	LIVRO	Unidade	3	R\$ 135,6000	R\$ 406,8000
Marca: Saraiva Fabricante: Saraiva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bio. Vol. 2 LOPES, S.; ROSSO, S Saraiva 2010/ 3ª/2014 8502104713/ 9788502222748					
286	LIVRO	Unidade	3	R\$ 135,6000	R\$ 406,8000
Marca: Saraiva Fabricante: Saraiva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bio. Vol. 3 LOPES, S.; ROSSO, S Saraiva 2010/ 3ª/2014 8502102095/ 9788502222175					
361	LIVRO	Unidade	3	R\$ 39,0000	R\$ 117,0000
Marca: UFMG Fabricante: UFMG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manual para normatização de publicações técnico-científicas. 8. ed. FRANÇA, J. L. UFMG 2007/ 9ª/2014 8542300084/ 9788542300086					
372	LIVRO	Unidade	3	R\$ 117,0000	R\$ 351,0000

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quarta – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Órgão Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Reitoria – UASG: 158137.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – campus Avançado de Carmo de Minas – UASG: 158137.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – campus Avançado de Três Corações – UASG: 158137.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666/93.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§2º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§3º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (§4º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§5º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata (§6º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Compete ao órgão não participante a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, com observância da ampla defesa e do contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§7º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme o Decreto nº 7.892, de 2013.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Quinta – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

Órgão Gerenciador:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Reitoria – UASG: 158137.

A entrega deverá ser realizada mediante confirmação prévia com do IFSULDEMINAS, pelos telefones abaixo indicados, e será efetuada nos seguintes endereços:

Reitoria do IFSULDEMINAS, Fone: (35) 3449-6150, situada na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousoe Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre/MG.

campus Avançado de Carmo de Minas do IFSULDEMINAS, Fone: (35) 9809-7953, situado a Alameda Muri!o Eugênio Rubião s/n.º Bairro Chacrinha, CEP: 37.472-000, Carmo de Minas/MG.

campus Avançado de Três Corações do IFSULDEMINAS, Fone: (35) 3232-9494, situado a Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 – Bairro Chácara das Rosas – CEP 37.410-000 – Três Corações/MG.

Condições da entrega: a empresa vencedora é responsável pela efetivação da entrega, ficando por sua conta o custo referente a contratação de mão de obra (“chapas”), transporte, descarga, uso de carrinhos e outros equipamentos que se fizerem necessários para a descarga do pedido.

O prazo para entrega será de 15 **(dez) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou recebimento da Ordem de Fornecimento.

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo setor financeiro, em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário na conta do CNPJ da empresa, e ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

data do recebimento definitivo atestado na nota fiscal eletrônica e encaminhamento ao setor financeiro.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Lei nº 9.430, de 1996.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Cláusula Décima Segunda – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula III da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 1995, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima Terceira – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

Todas as condições para o Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto estão determinados no Anexo I -- Termo de Referência.

Cláusula Décima Quarta – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. a detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima Quinta – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E LOTE MÍNIMO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Reitoria.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Cláusula Décima Sexta – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Sétima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 09/2015 e as propostas das empresas relacionadas. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e os Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

Pouso Alegre-MG, 28 de setembro de 2015.


Marcelo Bregagnoli
Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social: PANDORA IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE LIV

CNPJ: 07.544.391/0001-54

Ass. representante: _____

Nome legível: *Juliana Pontes de Paula Oliveira*

Função/Cargo: *sócia administradora*

CPF: *287.840.208-14*

